Pregão Presencial nº 46/2019 – Processo Administrativo nº 001.601/2019
Objeto de licitação: "Fornecimento de Materiais de Enfermagem Diversos".

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 13h50min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde do Município de Americana para deliberar sobre o seguinte assunto: ► tratam-se de manifestações da licitante "VITAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.", sob protocolo nº 2090/2020, de 10/06/2020, em cujos documentos requer o realinhamento de preços dos seguintes itens:.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

EQUIPO MACRO GOTAS	CUSTO INICIAL QDO GANHOU A LICITAÇÃO R$	CUSTO ATUAL DA SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO R$	% DE AUMENTO
CUSTO DO PRODUTO	R$ 0,59	R$ 0,847	43,00%
PREÇO DE VENDA	**R$ 0,73**	**R$ 1,05**	43,00%

EQUIPO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL	CUSTO INICIAL QDO GANHOU A LICITAÇÃO R$	CUSTO ATUAL DA SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO R$	% DE AUMENTO
CUSTO DO PRODUTO	R$ 0,64	R$ 0,92	43,00%
PREÇO DE VENDA	**R$ 0,73**	**R$ 1,04**	43,00%

MASCARA DESC TRIPLA	CUSTO INICIAL QDO GANHOU A LICITAÇÃO R$	CUSTO ATUAL DA SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO R$	% DE AUMENTO
CUSTO DO PRODUTO	R$ 0,048	R$ 2,00	4067,00%
PREÇO DE VENDA	**R$ 0,06**	**R$ 2,50**	4067,00%

LUVA VINIL ISENTO DE PO - P	CUSTO INICIAL QDO GANHOU A LICITAÇÃO R$	CUSTO ATUAL DA SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO R$	% DE AUMENTO
CUSTO DO PRODUTO	R$ 8,10	R$ 19,00	135,00%
PREÇO DE VENDA	**R$ 9,81**	**R$ 23,00**	135,00%

LUVA VINIL ISENTO DE PO - M	CUSTO INICIAL QDO GANHOU A LICITAÇÃO R$	CUSTO ATUAL DA SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO R$	% DE AUMENTO
CUSTO DO PRODUTO	R$ 8,10	R$ 19,00	135,00%
PREÇO DE VENDA	**R$ 9,81**	**R$ 23,00**	135,00%

LUVA VINIL ISENTO DE PO - G	CUSTO INICIAL QDO GANHOU A LICITAÇÃO R$	CUSTO ATUAL DA SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO R$	% DE AUMENTO
CUSTO DO PRODUTO	R$ 8,10	R$ 19,00	135,00%
PREÇO DE VENDA	**R$ 9,81**	**R$ 23,00**	135,00%

Com relação aos itens dos quais requer o realinhamento de preços, anexou notas fiscais que comprovam a sua aquisição junto aos fornecedores a preços muito superiores. O setor de suprimentos realizou a estimativa de mercado dos aludidos medicamentos (anexa aos autos), e ainda com a readequação almejada, os valores estão aquém da média dos demais orçamentos apresentados, *com exceção da máscara descartável tripla, com preço apresentando superior ao estimado*. Assim, em estrita análise do requerimento, verifica-se, pois, que as alegações da solicitante estão contempladas na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, motivo pelo qual decidem por bem pelo DEFERIMENTO PARCIAL DO PLEITO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS dos itens em questão – *EXCETO da máscara descartável tripla, que compõe o lote 75 (máscara descartável com três camadas com tiras e turbante descartável com elástico), declarando-se DESCLASSIFICADA a requerente com relação ao aludido lote* –, JUSTIFICANDO-SE A MEDIDA PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo documento será disponibilizado no portal da instituição "www.fusame.com.br".x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Antonio Fernando Klinke Fº
Presidente da CPL

Letícia Cristina S. C. Brito
Membro da CPL

Sidnei de Andrade
Membro da CPL